

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A participação de MÚSICOS contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que tem os seguintes fins específicos:

I – divulgar a música coral nos seus mais variados períodos e estilos, compreendendo da música antiga à contemporânea, da sacra à profana, da música erudita à popular, folclórica e étnica; através de concertos e demais atividades por ele desenvolvidas;

II – congregar integrantes da comunidade universitária e da comunidade em geral para o exercício de uma prática musical dirigida e orientada por corpo profissional técnico-artístico habilitado;

III – desenvolver iniciativas de colaboração mútua, a partir de parcerias com os demais Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, com as Unidades e outros Órgãos de todos os campi da Universidade de São Paulo;

IV – realizar cursos, palestras, encontros de corais e festivais divulgando a música coral, suas formas e técnicas de aplicação da voz junto à comunidade em geral, observando, para tal, as resoluções específicas baixadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária e demais normas vigentes no âmbito da USP;

V – realizar concertos nos mais variados espaços de apresentação que detenham condições adequadas, dentro ou fora dos campi da USP;

VI – apresentar temporadas anuais de concertos destinados aos alunos, funcionários e professores da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;

VII – promover o acesso do público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim;

VIII – promover o acesso do público em geral às composições e arranjos corais e corais-sinfônicos, disponibilizando seu acervo de obras.

Artigo 2º – Além das finalidades previstas no art 1º compete, ainda, ao CORALUSP:

I – promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do Exterior.

INTERESSE PÚBLICO

O CORALUSP foi criado em 1967 pelo Maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti, então diretor do Grêmio Politécnico. Denominado inicialmente “Coral Universitário Poli-Enfermagem” e integrado por alunos e alunas daquelas Escolas, logo se abriu à comunidade universitária e à comunidade em geral, incorporando-se em março de 1971 à Reitoria da Universidade, como “Coral Universidade de São Paulo”- CORALUSP. Em meados da década de 1970 se agregou à Coordenadoria de Atividades Culturais (CODAC/USP), desencadeando ao longo do tempo gradual processo de expansão, ao formar novos grupos corais dentro e fora do campus USP/Butantã. Nas próprias palavras de um dos fundadores, José Luiz Visconti, a criação do CORALUSP pode ser considerada uma ousadia, pois de 1967 a 1972 o coral foi praticamente autossuficiente em recursos, até ser incluído na estrutura da USP.

Mantendo-se em atividade ininterrupta desde sua fundação, a partir de 1989 foi integrado como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo (PRCEU/USP). Engloba, hoje, quinze (15) grupos, duas (2) oficinas corais e um (1) projeto especial como atividade regular.

Os quinze grupos estão sob direção de sete regentes corais integrando cerca de 570 coralistas oriundos da própria USP (discentes e funcionários docentes e técnicos) e da comunidade externa. Esses grupos estão sediados em diferentes bairros do município de São Paulo: Butantã (Cidade Universitária), Centro (Faculdade de Direito do Largo São Francisco), Bela Vista (Centro de Preservação Cultural – Casa de Dona Yayá – CPC-USP) e na Lapa (Tendal da Lapa). Além dos ensaios e apresentações, cada grupo mantém um programa didático organizado pelas equipes das áreas de técnica-vocal e estruturação musical, de modo a estimular o interesse dos coralistas pelo conhecimento da música e seus aspectos teóricos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025. Contratação de músico sem o item de despesa específico - Serviços diversos - pessoa física e encargos.

III - Requisitos da contratação.

Para execução da contratação é necessário que o setor administrativo receba a indicação dos regentes e direção do CORALUSP de qual profissional artístico será contratado.

Na presente contratação, o profissional do setor artístico deverá comprovar por meio de documentação

pertinente como certificados, currículo e clipping que atende ao disposto trecho “consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública”, em conformidade com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensão contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

* Certificados: diplomas, certificados de ministrantes em cursos de música clássica e/ou orquestral, certificados de participação em concertos, festivais, workshops, masterclass, cartas de recomendação, premiações.

* Currículo completo com cronologia com experiências anteriores.

* Clipping: Recortes de jornal, revistas especializadas, materiais de divulgação de apresentações anteriores, citações, participações em entrevistas ou mesas de debate, crítica especializada.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será contratado 1 (um) PIANISTA para apresentações do CORALUSP no período de agosto de 2025, conforme abaixo:

CONCERTO CANTO CORAL: 15/08/2025.

LOCAL: OBMEP – Instituto de Matemática e Estatística/USP

Rua do Matão, 1010

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Execução da referida despesa, através de dispensa de licitação, conforme disposição na Lei 14.133 de 2021, artigo 75, inciso II, sujeitando o processo as regulamentações da Resolução 8548/23 e Portaria 8249/23, emitidas pelo Gabinete da Reitoria da USP.

Para demonstrar a razoabilidade dos valores praticados da presente contratação utilizamos como referência:

- Tabela de cachês – Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro – SindMusi/RJ

<https://www.sindmusi.org.br/caches>

- Tabela de cachês – Músicos Contratados no Estado do Ceará – Sindimuce/CE

<https://sindimuce.org.br/tabela-de-caches>

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é R\$ R\$ 857,15 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Esta despesa deverá onerar a dotação orçamentária Nº 093.053 do CORALUSP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A execução de despesa para contratação de prestação de serviço de músico para as apresentações de concerto canto coral, se fazem necessárias. A participação desses artistas contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não existe previsão para parcelamento do item de despesa.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Melhoria da qualidade musical: O músico profissional pode elevar a qualidade geral da performance do coral. Um músico habilidoso pode fornecer uma base sólida, harmonização adequada e ritmo preciso, melhorando assim a experiência auditiva para o público.

2. Apoio ao coral: O músico acompanhante pode fornecer suporte crucial para o coral, especialmente em termos de ajudar os cantores a manterem o tom correto, ritmo e coesão musical durante a performance. Isso pode ser particularmente importante em peças mais complexas ou desafiadoras.

3. Variedade musical: O músico permite ao coral explorar um repertório mais diversificado. Um músico versátil pode acompanhar uma ampla gama de estilos musicais, desde clássico até contemporâneo, ampliando assim as possibilidades artísticas do coral e também podendo confeccionar arranjos para os coros.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão

contratual.

Os repertórios e partituras a serem executados pelo profissional a ser contratado, juntamente com as datas previstas e locais de apresentação devem ser previamente definidos antes da celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – MÚSICOS – nas seguintes especialidades: VIOLÃO, VIOLINO, VIOLONCELO, VIOLA, BAIXO, PERCUSSÃO E PIANO.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é praticamente inexistente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente requisição está em conformidade com os requisitos administrativos necessários aos cumprimentos do objeto. No mais, atende regularmente às demandas de negócio formuladas, os benefícios são adequados, os custos revistos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Anexos:

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
- PROPOSTA COMERCIAL DO ARTISTA
- CERTIDÕES
- CURRICULUM VITAE
- CERTIFICADO
- CLIPPING

Vide anexo para o elemento XIII.



Demanda Mercúrio: 212287/2025
Processo SEI: 154.00006830/2025-71

São Paulo, 14 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: Coral da Universidade de São Paulo.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço artísticos por inexigibilidade – PIANISTA – para apresentações do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP, no período de **agosto de 2025**.

A participação de MÚSICOS contribui para a consecução do artigo 1º do Regimento do CORAL da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex Nº 6447 /12), órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que tem os seguintes fins específicos:

I – divulgar a música coral nos seus mais variados períodos e estilos, compreendendo da música antiga à contemporânea, da sacra à profana, da música erudita à popular, folclórica e étnica; através de concertos e demais atividades por ele desenvolvidas;

II – congregar integrantes da comunidade universitária e da comunidade em geral para o exercício de uma prática musical dirigida e orientada por corpo profissional técnico-artístico habilitado;

III – desenvolver iniciativas de colaboração mútua, a partir de parcerias com os demais Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, com as Unidades e outros Órgãos de todos os *campi* da Universidade de São Paulo;

IV – realizar cursos, palestras, encontros de corais e festivais divulgando a música coral, suas formas e técnicas de aplicação da voz junto à comunidade em geral, observando, para tal, as resoluções específicas baixadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária e demais normas vigentes no âmbito da USP;

V – realizar concertos nos mais variados espaços de apresentação que detenham condições adequadas, dentro ou fora dos *campi* da USP;

VI – apresentar temporadas anuais de concertos destinados aos alunos, funcionários e professores da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;

VII – promover o acesso do público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim;

VIII – promover o acesso do público em geral às composições e arranjos corais e corais-sinfônicos, disponibilizando seu acervo de obras.

Artigo 2º – Além das finalidades previstas no art 1º compete, ainda, ao CORALUSP:

I – promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do Exterior.

INTERESSE PÚBLICO

O CORALUSP foi criado em 1967 pelo Maestro Benito Juarez e José Luiz Visconti, então diretor do Grêmio Politécnico. Denominado inicialmente “Coral Universitário Poli-Enfermagem” e integrado por alunos e alunas daquelas Escolas, logo se abriu à comunidade universitária e à comunidade em geral, incorporando-se em março de 1971 à Reitoria da Universidade, como “Coral Universidade de São Paulo”-CORALUSP. Em meados da década de 1970 se agregou à Coordenadoria de Atividades Culturais (CODAC/USP), desencadeando ao longo do tempo gradual processo de expansão, ao formar novos grupos corais dentro e fora do campus USP/Butantã. Nas próprias palavras de um dos fundadores, José Luiz Visconti, a criação do CORALUSP pode ser considerada uma ousadia, pois de 1967 a 1972 o coral foi praticamente autossuficiente em recursos, até ser incluído na estrutura da USP.

Mantendo-se em atividade ininterrupta desde sua fundação, a partir de 1989 foi integrado como órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo (PRCEU/USP). Engloba, hoje, quinze (15) grupos, duas (2) oficinas corais e um (1) projeto especial como atividade regular.

Os quinze grupos estão sob direção de sete regentes corais integrando cerca de 570 coralistas oriundos da própria USP (discentes e funcionários docentes e técnicos) e da comunidade externa. Esses grupos estão sediados em diferentes bairros do município de São Paulo: Butantã (Cidade Universitária), Centro (Faculdade de Direito do Largo São Francisco), Bela Vista (Centro de Preservação Cultural – Casa de Dona Yayá – CPC-USP), Consolação (Teatro da USP - TUSP e Centro Universitário Maria Antonia - Ceuma), e na Lapa (Tendal da Lapa). Além dos ensaios e apresentações, cada grupo

mantém um programa didático organizado pelas equipes das áreas de técnica-vocal e estruturação musical, de modo a estimular o interesse dos coralistas pelo conhecimento da música e seus aspectos teóricos.

Importante destacar que desde a sua criação o Coral vem desenvolvendo um estilo próprio, consoante com seu tempo, aproximando o erudito e o popular, reunindo em seu repertório coral os mais diversos gêneros musicais. Apresenta-se para públicos variados na comunidade universitária e fora dela, no país e no exterior. Já esteve nos EUA, Europa, África e na Argentina. Tal trajetória artística lhe conferiu reconhecimento em âmbito nacional e internacional, como atesta o reconhecimento de público e crítica – é detentor de cinco premiações da APCA - Associação Paulista de Críticos de Arte.

2.1 ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU DE APOIO

As atividades do CORALUSP têm como suporte e proposta didático-artística um tripé que articula técnica vocal, estruturação musical e elaboração de concertos. Abaixo são apresentadas as diferentes modalidades desenvolvidas

2.1.1 ORIENTAÇÃO DE TÉCNICA VOCAL E AQUECIMENTO

A orientação de técnica prepara os cantores para que sejam capazes de evoluir em todos os aspectos do canto, melhorando o desempenho individual e grupal, de acordo com as necessidades do repertório dos coros. O aquecimento prepara os cantores para os ensaios por meio de exercícios vocais, de pronúncia e de estimulação da musicalidade.

2.1.2 ORIENTAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL

A orientação de estruturação musical é ministrada pelos regentes, destinados a todos os coristas, objetivando a formação e aprimoramento dos cantores.

2.1.3 OFICINA CORAL

Oferecer elementos técnicos aos candidatos a ingressantes no CORALUSP que ainda não têm conhecimentos necessários para inclusão em grupo coral, tais como afinação, musicalidade, qualidade vocal. Ao final de um ano (aulas semanais de duas horas), o aluno estará munido de informações e vivência que lhe dá condições de vir a integrar o coro; 2) Proporcionar aos monitores dos grupos CORALUSP a oportunidade de atuarem como regentes e ensaiadores de naipes, sob a orientação do Coordenador da Oficina.

2.2 ATIVIDADES ARTÍSTICAS

RAZÕES E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO MÚSICO

Eduardo Dobay iniciou seus estudos de piano aos 6 anos. Teve formação em música popular no Clam – Centro Livre de Aprendizagem Musical, com foco em choro, MPB e jazz, tanto em piano solo quanto em conjunto. A partir de 2011 voltou seus estudos para a música erudita, com Miriam Mariano e Mariana Rodrigues, tendo participado também de diversas masterclasses desde então. Em 2015 passou a estudar na Escola Municipal de Música de São Paulo sob a orientação de Margarida Fukuda, contando também com orientação de Rosana Civile em música de câmara e com Naomi Munakata na Oficina de Regência Coral. Desde 2012 também atua no grupo Sestina do CoralUSP como coralista, pianista e monitor. Recentemente tem participado como pianista em projetos musicais e cênicos, com diversos estilos de música popular brasileira. É também bacharel e mestre em Física pela Universidade de São Paulo.

Marcia Hentschel

Diretora do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GB9T-HXC5-B27V-3EE1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GB9T-HXC5-B27V-3EE1>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 14/07/2025 09:20

Demanda Mercúrio: **212287/2025**
Processo SEI: **154.00006830/2025-71**

São Paulo, 14 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

INTERESSADO: Coral da Universidade de São Paulo.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço artísticos por inexigibilidade – PIANISTA – para apresentações do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP, no período de **agosto de 2025**.

Em atenção ao **inciso VII, artigo 72 da lei nº 14.133/21**, que instrui o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, em conjunto ao **artigo 23 da mesma lei**, que define parâmetros para análise econômica do valor de contratação com o objetivo de demonstrar que o preço praticado do presente objeto é razoável e compatível com o mercado, foi realizada uma criteriosa e detalhada pesquisa de mercado.

Na pesquisa apresentada é demonstrado que os preços de contratação realizados pelo CORAL da Universidade de São Paulo são equivalentes aos preços praticados no mercado e que por vezes se encontram abaixo do valor praticado em contratações similares. Tal constatação demonstra a busca por atender ao princípio legal da probidade administrativa comprovando com documentos de contratações similares que os valores executados nesse processo de contratação estão equiparados ou de acordo com as práticas de mercado.

É importante salientar, antes da apresentação das fontes, que é prática do CORALUSP determinar os valores dos cachês dos músicos contratados em sessões ordinárias do Conselho Deliberativo.

Para a pesquisa de mercado foram utilizadas fontes para a justificativa de preço que compreendem os seguintes parâmetros estabelecidos no artigo 3º do decreto estadual 67.888/2023 e pelo artigo 23 da Lei nº 14.133:

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

() Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).

Abaixo se denotam as fontes da pesquisa de mercado, mostrando que os valores praticados pela OSUSP, apresentados neste documento, se equiparam aos preços praticados pelo mercado e que se encontram por vezes abaixo desses valores.

A primeira fonte trata-se da **“TABELA DE CACHÊS (VALORES EM REAIS: A PARTIR DE MARÇO/2023) MÚSICOS CONTRATADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECEBERÃO CACHÊS ESTABELECIDOS NA TABELA DO SINDMUSI/RJ – Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro receberão cachês estabelecidos na tabela do SINDMUSI/RJ”**. Deverão ser observados os dispositivos do capítulo 3, da Lei 3857/60, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico”. O documento apresentado que se encontra em **anexo** determina que valor de contratação por espetáculo para músicos deve ser de **R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)**, sendo o valor mencionado para **instrumentistas (cordas, sopros, percussão e outros)**. Assim o valor pago pelo CORALUSP se encontra abaixo ao valor praticado pelo documento apresentado.

A segunda fonte trata-se **“TABELA DE CACHÊS DO MÚSICO – Tabela aprovada em assembleia geral da categoria em fevereiro de 2024 – Músicos contratados no estado do Ceará receberão cachês estabelecidos na tabela do SINDIMUCE – Sindicato dos músicos profissionais do estado do**

Ceará”. O valor total da contratação é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) brutos**, por 02 (duas) horas de espetáculo.

Abaixo segue uma tabela do estudo realizado, contendo os valores descritos dos três exemplos listados acima, **provando que o valor de mercado praticado atualmente pelo CORALUSP celebra uma prática que condiz com os preços trabalhado por instituições similares do mesmo ramo:**

ITEM	EVENTO	Valor Total Cachê/Remuneração	Quantidade Dias Prestação de Serviço	Valor Cachê/Dias
1	SINDIMUSI/RJ – Tabela para trabalhos eventuais no estado do RJ.	1.550,00	01	1.550,00
2	SINDIMUCE/CE – Tabela de cachês para músicos contratados no estado do CE.	400,00	01	400,00

- Valores expressos em Reais (R\$).

Marcia Hentschel
Diretora do CORAL da Universidade de São Paulo – CORALUSP



Tabela de cachês

Para o músico

Tabela de apresentação ao Vivo

Músicos Contratados no Estado do Rio de Janeiro receberão cachês estabelecidos na tabela do SindMusi/RJ. Deverão ser observados os dispositivos do capítulo 3, da Lei 3857/60, dos artigos 41 a 48, que trata da jornada do trabalho do músico.

Filtrar por

Tipos de tabela

Todos 

Acompanhamento de Artistas Nacionais	
Por show	1.900,00
Por ensaio(máximo 3 horas)	1.900,00
Hora extra de ensaio	630,00
Acompanhamento de Artista Nacional no Exterior	
Por show	3.780,00
Acompanhamento de Artistas Estrangeiros	
Por show	2.300,00
Por ensaio(máximo 3 horas)	2.300,00

Hora extra de ensaio	780,00
Obs: O valor do show inclui passagem de som (sound-check) de 3 horas. Após este tempo, paga-se hora extra de ensaio.	
Orquestra - por espetáculo	
Spalla	1.550,00
Instrumentista - Cordas/ Sopros/ Percussão/ Outros	1.550,00
Orquestra - por ensaio (máx. de 03 horas)	
Spalla	1.550,00
Instrumentista - Cordas/ Sopros/ Percussão/ Outros	1.550,00
Coro - por espetáculo	
Corista	1.220,00
Coro - por ensaio - (máx. de 03 horas)	
Corista	560,00
Obs: Será cobrado 20% sobre o valor do período de ensaio.	
Pianista Co-Repetidor	
Por hora de ensaio	270,00
Músico acompanhador para aulas de balé, dança e congêneres	
Por hora	170,00
Baile	
Por baile	780,00
Música ao Vivo (Ambiente)	
Por apresentação	780,00
Casamento e Outras Cerimônias Religiosas	

Por cerimônia	500,00
Aula Particular	
Hora/aula	170,00

Contato

Para atendimento jurídico, entre em contato pelo nosso WhatsApp ou fale conosco pelo e-mail sindicatodosmusicosrj@gmail.com.



E-mail

sindicatodosmusicosrj@gmail.com



Telefone

(21) 98354-0140



Localização

Rua Álvaro Alvim, nº 24 sala 405 - Cinelândia
CEP. 20.031-010 Rio de Janeiro / RJ.



SINDICATO DOS MÚSICOS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

TABELA DE CACHÊS DO MÚSICO – 2024

Tabela aprovada em assembleia geral da
categoria em fevereiro de 2024

PISO SALARIAL	
PARA MÚSICOS QUE POSSUAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM BANDAS OU OUTRAS EMPRESAS QUE UTILIZEM SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS	
MENSAL (ATÉ DOZE SHOWS / APRESENTAÇÕES)	R\$ 3.000,00
ADENDO DE 10% (POR APRESENTAÇÃO - A PARTIR DO 13º SHOW)	R\$ 300,00
GRAVAÇÕES	
CD ou ÁLBUM DIGITAL	
POR FAIXA	R\$ 400,00
TAXA DE ATRASO APÓS MEIA HORA (ambas as partes)	R\$ 100,00
POR DOBRA – (REGRAVAÇÃO DA MESMA FAIXA)	R\$ 150,00
SOLO / DESTAQUE	R\$ 400,00
GRAVAÇÃO ESPECIAL AUDIOVISUAL (Clipe, etc)	
POR FAIXA	R\$ 800,00
Obs. Caso o material gravado para DVD/ Plataformas/Clipe se converta em CD ou álbum virtual, deverá ser pago ao músico o valor adicional correspondente à gravação de CD.	
PROGRAMAS DE TV	
LOCAL	R\$ 300,00
FORA DO MUNICÍPIO DO MÚSICO	R\$ 550,00
JINGLE OU VINHETA	
POR FAIXA	R\$ 350,00
POR DOBRA	R\$ 150,00
PRODUÇÃO TRILHA SONORA	
TEATRO / HISTORIETA E OUTROS	R\$ 4.000,00
FILME NACIONAL	R\$ 10.000,00
FILME ESTRANGEIRO	R\$ 20.000,00
Obs.: Esses valores não incluem lançamento da trilha em CD/ÁLBUM DIGITAL que, se for o caso, deverá ser pago o valor adicional correspondente à gravação de CD.	
SHOWS E ESPETÁCULOS	
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS LOCAIS	
POR SHOW	R\$ 1.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 200,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS NACIONAIS	
POR SHOW	R\$ 2.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 400,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS NO EXTERIOR	
POR SHOW	R\$ 4.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 600,00
SHOWS E ACOMPANHAMENTOS DE ARTISTAS ESTRANGEIROS NO BRASIL	
POR SHOW	R\$ 3.000,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 600,00

CNPJ 07.358.856/0001-82

DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00
DIÁRIAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 800,00
Obs.: As despesas com deslocamento, traslado e hospedagem serão por conta do contratante.	
CONCERTO SINFÔNICO OU DE CÂMARA - BALLET / CONGÊNERES (POR ESPETÁCULO)	
REGENTE	R\$ 4.500,00
REGENTE ASSISTENTE	R\$ 3.200,00
SPALLA	R\$ 1.800,00
CONCERTINO / CHEFE DE NAÍPE	R\$ 1.000,00
INSTRUMENTISTA / 1ª PARTE	R\$ 800,00
INSTRUMENTISTA / 2ª PARTE	R\$ 700,00
INSTRUMENTISTA / 3ª PARTE	R\$ 600,00
SOLISTA	R\$ 1.800,00
POR ENSAIO DE ATÉ 03 HORAS	R\$ 200,00
APRESENTAÇÃO AO VIVO / EVENTOS/ POR MÚSICO	
CERIMÔNIAS DE CASAMENTO, MISSAS E CONGÊNERES	R\$ 400,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 04 HORAS)	R\$ 600,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 03 HORAS)	R\$ 500,00
BAILE / RECEPÇÃO (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 400,00
HOTÉIS (ATÉ 03 HORAS)	R\$ 500,00
CASAS NOTURNAS / BARES/RESTAURANTES (ATÉ 03 HORAS) .	R\$ 400,00
ACOMP. DE BALLET, DANÇA, TEATRO OU CONGÊNERES (ATÉ 02 HORA)	R\$ 300,00
HORA EXTRA	R\$ 150,00
Obs.: Eventos realizados em hotéis, restaurantes, casa noturna e bares terão valor de baile ou recepção.	
ARRANJOS	
COM GRADE PARA PIANO E ORQUESTRA COMPLETA OU BIGBAND	R\$ 2.500,00
ARRANJO CORAL MIXTO A 4 VOZES	R\$ 1.500,00
COM GRADE SIMPLIFICADA E CIFRA	R\$ 1.000,00
CÓPIA (TRANSCRIÇÃO DE MÚSICAS OU CÓPIA DE PARTITURAS)	
GARANTIA MÍNIMA DE 100 COMPASSOS	R\$ 500,00
AULA PARTICULAR	
POR HORA	R\$ 150,00
REVEILLON	
LOCAL (ATÉ REGIÃO METROPOLITANA)	R\$ 2.000,00
FORA DA LOCALIDADE DO MÚSICO (FORA DA REGIÃO METROPOLITANA)	R\$ 2.500,00
Obs.: Valores referentes à diária, POR MÚSICO, com limite de até 04 (quatro) horas.	
CARNAVAL	
POR SHOW LOCAL (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 1.000,00
POR SHOW FORA DO MUNICÍPIO DO MÚSICO (ATÉ 02 HORAS)	R\$ 1.500,00

NATAL	
POR ATÉ 04 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇOS EXTRAS	
CLARINATA COM TROMPETE (OU OUTROS INSTRUMENTOS)	R\$ 300,00
CLARINATA COM TROMPETE TRIUNFAL	R\$ 350,00
RECEPTIVO DE CONVIDADOS (ANTERIOR AO BAILE - ATÉ 30 MINUTOS)	R\$ 250,00
RECEPTIVO DE CONVIDADOS (ATÉ 01 HORA)	R\$ 350,00
ATRASOS	
DO MÚSICO (POR CADA 15 MINUTOS)	R\$ 75,00
CORAL (PISO)_	
REGENTE 20 (vinte) horas mensais	R\$ 3.000,00
REGENTE ASSISTENTE 20 (vinte) horas mensais	R\$ 1.700,00
PROFESSOR TÉCNICA VOCAL 10 (dez) horas mensais	R\$ 1.500,00
MÚSICO CO-REPETIDOR 10 (dez) horas mensais	R\$ 1.500,00
MÚSICO ACOMPANHADOR 02 (duas) horas por espetáculo	R\$ 400,00
ENSAIADOR DE NAÍPE 02 (duas) horas mensais	R\$ 800,00
VOZ SOLISTA 02 (duas) horas por espetáculo	R\$ 800,00
VOZ TUTTI 20 (vinte) horas mensais	R\$ 600,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Outros valores e funções poderão vir a ser acrescentados nessa tabela, sob a condição de serem aprovados também em assembléia pelo SINDIMUCE.
2. OS MÚSICOS QUE FAZEM A FUNÇÃO DE PRODUTOR E QUE FECHAM OS CONTRATOS DEVEM SEGUIR A LÓGICA DE REMUNERAÇÃO DE PRODUTOR, PODENDO FICAR COM ATÉ 20% DO CACHÊ.
3. PARA A CONTRATAÇÃO POR EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS O SINDIMUCE SUGERE O VALOR DE R\$ 5.000 POR APRESENTAÇÃO.



SINDICATO DOS MÚSICOS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

Tabela disponível no site do SINDIMUCE: WWW.SINDIMUCE.ORG.BR/DOWNLOADS/



AMAUDSON XIMENES VERAS MENDONÇA
PRESIDENTE DO SINDIMUCE

EDUARDO SANGIORGIO DOBAY
edudobay@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS AO CORAL DA USP

1. OBJETO

Contratação de músico.

2. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

O músico **EDUARDO SANGIORGIO DOBAY – 384.527.218-03**, atuará em apresentação musical para o CORAL da USP.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

CONCERTO CANTO CORAL: 15/08/2025.

LOCAL: OBMEP – Instituto de Matemática e Estatística/USP

Rua do Matão, 1010

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **O valor bruto** dos serviços é de R\$ 714,29 (Setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

4.2. O valor do INSS para USP (pessoa física) é de R\$ 142,86 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4.3. Forma de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da data de apresentação do último evento, mediante apresentação de RECIBO.

4.4. A não realização dos serviços implicará o não pagamento proporcional ou total.

4.5. Dados bancários:

NOME: Eduardo Sangiorgio Dobay

CPF: 384.527.218-03

Banco: Brasil S.A.

Agência: 4417-2

Conta Corrente: 7.596-5

- Pessoa Física

IMPORTANTE: no cachê já estão incluídas todas as despesas com alimentação e hospedagem, que deverão ser pagas diretamente pelo convidado.

5. DIREITOS AUTORAIS

A empresa autoriza, a título de por prazo indeterminado, a Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar e/ou ceder a terceiros, no Brasil e no exterior, para fins institucionais e sem intuito lucrativo, seus direitos de nome, imagens, sons e conexos, captados durante ensaios e apresentação do CORALUSP, incluindo transmissão via internet, rádio e quaisquer outros processos de comunicação audiovisual ao público.

6. CONFIRMAÇÃO

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura. Solicitamos a confirmação formal de sua participação, sob pena de cancelamento de todas as condições propostas.

EDUARDO SANGIORGIO DOBAY
edudobay@gmail.com

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 7.1. O convidado prestará os serviços descritos nesta proposta com ampla, total e irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica e nenhum vínculo empregatício, e deverá cumprir datas e horários pré-estabelecidos.
- 7.2. O prestador de serviço seguirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessários ou convenientes ao bom cumprimento de suas atribuições.
- 7.3. O CORALUSP reserva-se no direito de promover mudanças na agenda em decorrência de situações que saiam do seu controle. Cancelamentos informados com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos não implicarão o pagamento da(s) atividade(s) prevista.
- 7.4. O prestador de serviço declara estar de acordo com os termos da Portaria GR Nº 8249/23 e da Resolução USP Nº 8548/23.
- 7.5. Esta proposta é feita em caráter personalíssimo. Em consequência, as obrigações aqui assumidas são intransferíveis e não poderão de cessão ou subcontratação total ou parcial.

Em acordo ao acima exposto, firmamos a presente proposta.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANGIORGIO DOBAY
Data: 11/07/2025 17:02:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Sangiorgio Dobay
CPF Responsável: 384.527.218-03



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/07/2025 08:00:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Proposta_-_Eduardo_Dobayassinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c3f9812080a894106afd6b9cd40c7439dd11b7f86e4fa865b3754b248e3fb412

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=EDUARDO SANGIORGIO DOBAY

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO SANGIORGIO DOBAY

CPF: ***.527.218-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 11/07/2025 17:02:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=EDUARDO SANGIORGIO DOBAY

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 03/10/2024 21:46:41 BRT

Aprovado até: 03/10/2025 21:46:41 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **384.527.218-03**

Nome: **EDUARDO SANGIORGIO DOBAY**

Endereço:

RUA DUARTINA, 76 - SUMARE - 01.256-030 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/07/2025 16:44

1 de 1
Página 25 de 43

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/07/2025 16:42:54

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38452721803

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDUARDO SANGIORGIO DOBAY**

CPF/CNPJ: **384.527.218-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:45 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Uoq0Sj5Rb4XVDOUHGt5G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2025 às 16:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 384.527.218-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6870.1840.5A62.F704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:45:21

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

38452721803

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 10 de julho de 2025 às 16:42
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 384.527.218-03

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

10/07/2025, 16:45

E-Sanções

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/07/2025 às 16:46:04

Em 10/07/2025 às 16:42:54 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 38452721803

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)

[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 384.527.218-03

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 10/07/2025 às 16:47:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 949EACD9.24088C82.13B87D66.49F7E1C2

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SANGIORGIO DOBAY

CPF: 384.527.218-03

Certidão nº: 39413773/2025

Expedição: 10/07/2025, às 16:46:41

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SANGIORGIO DOBAY**, inscrito(a) no CPF sob o nº **384.527.218-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SANGIORGIO DOBAY
CPF: 384.527.218-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:24 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **CA1F.6BE6.08C3.D425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 384.527.218-03

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 69827743

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/07/2025 16:50:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) informa que o CPF 384.527.218-03 não consta da base de dados do Cadastro de Contribuintes Mobiliários da PMSP.

Expedida em 10/07/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ey54Rne8**

Data de validade: **10/10/2025**

EDUARDO DOBAY

Eduardo Dobay iniciou seus estudos de piano aos 6 anos. Teve formação em música popular no Clam – Centro Livre de Aprendizagem Musical, com foco em choro, MPB e jazz, tanto em piano solo quanto em conjunto. A partir de 2011 voltou seus estudos para a música erudita, com Miriam Mariano e Mariana Rodrigues, tendo participado também de diversas masterclasses desde então. Em 2015 passou a estudar na Escola Municipal de Música de São Paulo sob a orientação de Margarida Fukuda, contando também com orientação de Rosana Civile em música de câmara e com Naomi Munakata na Oficina de Regência Coral. Desde 2012 também atua no grupo Sestina do CoralUSP como coralista, pianista e monitor. Recentemente tem participado como pianista em projetos musicais e cênicos, com diversos estilos de música popular brasileira. É também bacharel e mestre em Física pela Universidade de São Paulo.



ESCOLA
MUNICIPAL
DE MÚSICA

CERTIFICADO

Decreto nº 41.826, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 21 de março de 2002.

A Direção da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, certifica que **Eduardo Sangiorgio Dobay** com registro geral de número 44.864.489-7 - concluiu o **curso de piano**, com carga horária de **1072 horas**, na data de 15 de dezembro ano de 2023 por esta Escola Municipal de Música de São Paulo.

Angela De Santi
Coordenadora Artística
Escola Municipal de Música

Abraão Mafrá de Oliveira Lopes
Diretor Geral
Fundação Theatro Municipal de São Paulo





← Programação



4º Festival de Verão da Escola Municipal de Música de São Paulo

Praça das Artes

23/01/2017 • 9h às 18h30 24/01/2017 • 9h às 18h30 26/01/2017 • 9h às 18h30 27/01/2017 • 9h às 18h30
27/01/2017 • 9h às 18h30



Praça das Artes

4º Festival de Verão da Escola Municipal de Música de São Paulo

GRATUITO

23/1

9h – Auditório da EMMSP

Abertura com Antonio Ribeiro

23/1

9h20– Auditório da EMMSP

Palestra Técnica de Estudo de Violino

Com Cristina Rapp

Concerto Comentado de Música Antiga

Com Marília Vargas, Juliano Buosi e Fernando Cordella

26/1

16h40 – Auditório da EMMSP

Masterclass: Música de Câmara: Vamos Tocar Juntos

Com Marta Vidigal



27/1

9h – Auditório da EMMSP

Palestra: A Relação Dialética Entre o Detalhe e o Todo na Proposta Metodológica da Zeitgestalt. Suite de Danzas Criollas, de Alberto Ginastera.

Com Margarida Fukuda e Eduardo Sangiorgio Dobay (piano)

27/1

9h – Sala 35

Palestra: Análise Harmônica

Com Roberto Dante Cavaleiro

27/1

11h20 – Sala do Conservatório

Masterclass e Pocket Palestra

Com Marisa Lacorte

27/1

11h20 – Sala 32

Recital de Oboé e Piano

Com Joel Gisiger e Dana Radu

27/1

11h20 – Sala 22

Masterclass de Viola

Com Alejandro de Leon

PROGRAMAÇÃO

TEMPORADA 2022

← Programação



Escola na Praça em outubro

Praça das Artes

04/10/2016 • 17h 04/10/2016 • 12h 07/10/2016 • 19h 19/10/2016 • 10h às 20h 20/10/2016 • 10h às 20h
21/10/2016 • 10h às 20h 22/10/2016 • 16h 28/10/2016 • 19h

Praça das Artes

Escola na Praça em outubro

Escola Municipal de Música de São Paulo

Escola de Dança de São Paulo

Gratuito

Programa:

1/10 | 16h

Espaço de Convivência

Concerto Orquestra Sinfônica Jovem

4/10 | 12h

Auditório da Escola Municipal de Música

Recital da Classe de Canto

4/10 | 17h

Vão Livre

Banda Sinfônica da Escola Municipal de Música



07/10 | 19h

Sala do Conservatório

Opera Studio do Theatro Municipal de São Paulo

07/10 – Versão compacta de *Viúva Alegre*.

19 a 21/10 | 10h às 20h

Auditório da Escola Municipal de Música e Sala do Conservatório

I Festival de Piano da Escola Municipal de Música

Master classes com os professores de piano da Escola Municipal de Música e Prof. David Korevaar (Universidade de Colorado Boulder, EUA).

O público poderá acompanhar a primeira edição do Festival de Piano da Escola Municipal de Música como ouvinte ou participante.

Os ouvintes devem comparecer com 30 minutos de antecedência para cada atividade e realizar a inscrição na portaria da Praça das Artes.

Para os interessados em participar de algumas das master classes, executando uma peça, será preciso levar duas cópias da partitura para que o professor possa escolher a obra.

Todas as master classes serão abertas ao público. Exceto a de David Korevaar, que será aberta apenas para ouvintes. Os participantes ativos serão alunos convidados da Escola Municipal de Música.

Nas atividades na Sala do Conservatório, o limite de público é de 200 pessoas. Para os do Auditório da Escola, 70 pessoas.

Programação:**19/10**

10h às 12h. Prof.^a Margarida Fukuda. Auditório da Escola de Música. Palestra: A ideia de “Zeitgestalt musical” aplicada à performance da Suite de Danzas Criollas, de A. Ginastera. Participação de Eduardo Sangiorgio Dobay ao piano.

13h30 às 15h30. Prof.^a Marisa Lacorte. Sala do Conservatório. Masterclass de Piano.

16h às 18h. Prof.^a Rosana Civile. Sala do Conservatório. Masterclass: gesto e sonoridade.

18h30 às 20h. Prof. Renato Figueiredo. Sala do Conservatório. Recital Comentado.

20/10

10h às 12h. Prof.^a M. Emilia Moura Campos (Piano) e Prof. Otinilo Pacheco (Clarinete). Sala do Conservatório. Recital de Música de Câmara.

14h às 15h. Prof.^a Dana Radu (Piano) e Prof.^o Joel Gisiger (Oboé). Sala do Conservatório. Recital de Música de Câmara.

16h às 18h. Prof.^a Scheilla Glaser. Auditório da Escola de Música. Masterclass: abordagem de repertório clássico e romântico.

18h30 às 20h. Prof. Fernando Tomimura. Auditório da Escola de Música. Palestra: Texto e técnica – A dinâmica da construção de um pensamento musical.

21/10

11h às 13h. Prof. Daniel Gonçalves e Prof.^a Laura de Souza. Sala do Conservatório. Recital de Música de Câmara: Schubert e Brahms.

13h30 às 15h30. Prof. David Korevaar (EUA). Sala do Conservatório. Masterclass de Piano.

18h30. Prof. David Korevaar (EUA). Sala do Conservatório. Recital de Piano.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S788-8IPH-LKLY-XCUZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S788-8IPH-LKLY-XCUZ>

Marcia Hentschel

Nº USP: 2429440

Data: 14/07/2025 10:37